



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO - CAPES-PRINT - CAPES-PrInt/ProPG

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP
13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

PARECER Nº 49/2022/CAPES-PRINT/PROPG
PROCESSO Nº 23112.009148/2022-61
INTERESSADO: AOS/ÀS REQUERENTES
ASSUNTO: Recurso em relação ao indeferimento da inscrição e impugnação da composição da comissão de seleção Edital nº 3/2022/Tema 5: Biodiversidade/CAPES-PrInt/ProPG

A Comissão de Seleção torna pública a avaliação da(s) solicitação(ões) de recurso do(s) indeferimento(s) da(s) inscrição(ões) e da impugnação da composição desta comissão de seleção, do Edital nº 3/2022/Tema 5: Biodiversidade/CAPES-PrInt/ProPG, feito(s) pelo e-mail print.bio@ufscar.br.

CONSIDERANDO os e-mails recebidos, detalhados abaixo.

1. Recursos em relação ao indeferimento da inscrição:

1.1. Recurso interposto pelo código de inscrição nº 218

FUNDAMENTAÇÃO:

Em razão do indeferimento da minha inscrição no Edital 3/2022 (Professor Visitante no Exterior - Junior), venho por meio deste, expor os motivos para o encaminhamento do recurso. De acordo com o Parecer no 37/2022 as justificativas do indeferimento foram: "Indeferimento conforme item 8.1, alínea (f) (As datas previstas para o período de bolsa não estão explicitadas na Carta de Aceite da Instituição de Pesquisa) e não atendimento do item 7.3, alínea (d) (Plano de trabalho deve estar claramente adequado ao período da bolsa)." Visando atender as duas justificativas, encaminho dois documentos (que já foram apresentados por ocasião do pedido de inscrição), com as devidas correções, em conformidade com o Edital 3/2022: Documento C: Carta de Aceite da Instituição de Pesquisa com a explicitação das datas previstas para o período de bolsa (em atendimento ao item 7.3 alínea c do Edital 3/2022). Como o período de afastamento será superior ao de concessão da bolsa (janeiro de 2023 a janeiro de 2024), foi solicitado ao Supervisor que inserisse, na Carta de Aceite, o mês/ano de início e término do estágio no exterior de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela UFSCar (Itens 4.2 e 4.3 do edital), como descrito abaixo: "The visiting period will be divided in two: the first between January 2023 and March 2023 (three months); and the second from April 2023 until January 2024 (nine months)." 2 Documento D: Plano de Trabalho adequado ao período da

bolsa (em atendimento ao item 7.3 alínea d do Edital 3/2022). Como o período de afastamento (janeiro de 2023 a janeiro de 2024) será superior ao de concessão da bolsa (janeiro a março de 2023), o Plano de Trabalho e o Cronograma de Execução foram divididos em dois períodos, de modo que o primeiro período esteja compatível com o prazo definido pelo Edital 03/2022 (Itens 4.2 e 4.3 do edital). O Plano de Trabalho e o Cronograma de Execução, consideraram, portanto, os itens 4.2 e 4.3 do Edital 3/2022 e foram divididos em dois momentos da Pesquisa: 3 meses com a concessão da Bolsa Capes Print (janeiro a março 2023) e 9 meses posteriores (abril 2023 a janeiro 2024), com o detalhamento das atividades e resultados esperados em cada período. Desse modo, juntamente com esse recurso, encaminho, para análise desta Comissão Preliminar de Seleção, os dois documentos com as devidas correções, conforme anteriormente descritas, para que seja permitida a substituição dos mesmos para o meu deferimento no processo seletivo: 1) RECURSO DOC SUBSTITUICAO DocC_InvitationLetter_RenataBPeres 2) RECURSO DOC SUBSTITUICAO DocD_PlanoTrabalho_RenataBPeres

CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

a) Deferido.

1.2. Recurso interposto pelo código de inscrição nº 163

FUNDAMENTAÇÃO:

Venho, mui respeitosamente, interpor recurso referente ao indeferimento de minha candidatura no referido processo seletivo em virtude de Divergência no item 4.2 em relação às regras impostas pela CAPES (No Edital CAPES Print 41/2017 fica estabelecido o período mínimo de Parecer 37 (0672304) SEI 23112.009148/2022-61 / pg. 1. Não foi de meu entendimento que o período mínimo a ser solicitado era de 3 (três) meses, mas sim de "até" 3 meses, motivo este que em minha submissão inicial foram apenas solicitados 2 meses de estadia. Segue portanto em anexo uma nova versão do projeto e da carta do supervisor no exterior contemplando o período de 3 meses de estadia, conforme exigido.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

a) Deferido.

2. Impugnação da composição da comissão de seleção:

- **Não houve interposição de recurso**

Composição da Comissão Final de Seleção para o Edital 3/2022 (Professor Visitante no Exterior – Sênior e Junior)

1. Vandoir Bourscheidt – **PPGCAm**
2. Hugo Miguel Preto de Moraes Sarmento – **PPGERN**
3. Fernanda Perpetua Casciadori – **PPGEQ**
4. Fiorella Fernanda Mazine Capelo– **PPGPUR**
5. Patricia Domingues de Freitas – **PPGGEv**

São Carlos, 18 de maio de 2022.

Vandoir Bourscheidt
Presidente da Comissão de Seleção



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Domingues de Freitas, Professor(a)**, em 18/05/2022, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0684753** e o código CRC **COB048A4**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.009148/2022-61

SEI nº 0684753

Modelo de Documento: Parecer, versão de 02/Agosto/2019